



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 625, de 21 de março de 2013.

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Eugênia” e dá outras providências.

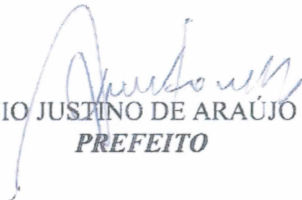
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil “**Professora Maria Eugênia**” a Unidade Escolar que está sendo construída no Bairro Nova Conquista, nesta Cidade de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 21 de março de 2013.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO